PROJETO DE LEI N.º ____/2025

EMENTA: "Institui no calendário oficial do Município, anualmente, na segunda semana de Setembro, o 1º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas no distrito de Ipiabas".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o 1º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas, a ser realizado anualmente, na segunda semana do mês de setembro, no distrito de Ipiabas.

Art. 2º - O evento tem como objetivo promover o turismo, a integração cultural, o incentivo à economia local, bem como a valorização dos motociclistas e triciclistas do município e de outras regiões do país.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, apoiar a realização do evento, inclusive com a divulgação, infraestrutura, segurança e logística, respeitadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 12 de Setembro de 2025.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário
Presidente da Comissão de Saúde

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2012
E-mail: vereadorpedrinhoadl@yahoo.com.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo inserir oficialmente no calendário municipal de eventos o 1º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas, a ser realizado anualmente, na segunda semana de setembro, no distrito de Ipiabas, reconhecendo a importância cultural, turística e econômica que este evento representa para o município.

Nos últimos anos, encontros de motociclistas e triciclistas vêm ganhando destaque em diversas cidades do país, atraindo visitantes de diferentes estados, movimentando a economia local, incentivando o turismo, promovendo o comércio, a gastronomia, a rede hoteleira e os serviços, além de fortalecer a identidade cultural das localidades onde ocorrem.

Ipiabas, distrito conhecido por sua riqueza histórica, beleza natural e acolhimento, se mostra um cenário ideal para a realização de um evento dessa natureza. A iniciativa visa fomentar a ocupação positiva dos espaços públicos, estimular a convivência comunitária e projetar o nome do município no cenário nacional de eventos motociclísticos.

Além do viés econômico e turístico, o encontro também pode contribuir com ações sociais, ambientais e educativas, como campanhas de segurança no trânsito, arrecadação de alimentos, apoio a instituições beneficentes locais e conscientização ecológica, promovendo um evento com responsabilidade social.

A inclusão deste evento no calendário oficial fortalece a sua continuidade, incentiva a organização anual e facilita a mobilização de parcerias com o poder público e a iniciativa privada, garantindo melhores condições estruturais e logísticas para sua realização.

Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que ele representa um importante passo no desenvolvimento turístico, econômico e social do distrito de Ipiabas e do nosso município como um todo.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2012
E-mail: vereadorpedrinhoadl@yahoo.com.br